

PORTARIA Nº 109/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 049/2020/GBSES:

Onde se lê:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência NOVEMBRO/2019, para o município de Tangará da Serra que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.196.910,00 (hum milhão cento e noventa e seis mil novecentos e dez reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Leia-se:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência NOVEMBRO/2019, para o município de Tangará da Serra que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.213.290,00 (hum milhão duzentos e treze mil duzentos e noventa reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ SERRA	DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 369.200,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - ADULTO			R\$ 354.510,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - NEONATAL			R\$ 473.200,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.196.910,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ SERRA	DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 385.580,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -			R\$ 354.510,00

ADULTO

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -
NEONATAL

R\$ 473.200,00

MÉDIO NORTE TOTAL

R\$ 1.213.290,00

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bce1fbff

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar